



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

A prestação dos serviços de objeto fornecimento de solução de *outsourcing* de tecnologia da informação/TI, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (primeiro uso), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, incluindo serviços de suporte de como operacionalizar a solução em sua gestão para atender as necessidades do gabinete do prefeito de Ananindeua., vem ocorrendo através do Contrato Administrativo nº. 003.2023.GP.PMA nos termos previstos da Lei 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

Considerando que o 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 003/2023.GP.PMA terá sua vigência expirada em 10 de abril de 2025 e, caso não haja a prorrogação de sua vigência, a Prefeitura Municipal de Ananindeua não terá instrumento legal para do objeto apresentado acima.

Visto que a Lei nº. 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Para a prorrogação desses serviços a serem executados de forma contínua, faz-se necessário a presença dos requisitos legais, previstos no art. 57, II e §2º, verbis:

“Art.57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II- À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”

(...)

§2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

Considerando ainda, que ficou demonstrada através das cotações de preços realizadas, que é mais vantajoso para a Administração Pública em dar continuidade com o presente contrato.

Diante do exposto, fica comprovado a necessidade da celebração do Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo N° 003/2023 - GP/PMA, cujo o objeto é o prestação dos serviços de objeto fornecimento de solução de *outsourcing* de tecnologia da informação/TI, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (primeiro uso), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, incluindo serviços de suporte de como operacionalizar a solução em sua gestão para atender as necessidades do gabinete do prefeito de Ananindeua, no qual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

Ananindeua, 07 de março de 2025

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO